Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 12 /2023

Câmara Mun. De Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo de Recebimento nº 12/2023
Recebi em 17/02/23 ÀS 15H00 MIN.
Servidor Jidiane M

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Contratação Emergencial de Professor (a).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, (01) um Professor (a), Habilitação em Geografia, com regime de trabalho de 20h semanais, conforme previsto no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 6 (seis) meses, permitida a prorrogação, conforme o disposto no inciso III do art. 38 da Lei nº 673/2004.

Art. 2º A remuneração a ser atribuída ao (à) contratado (a) será equivalente a Classe A, Nível 2, do Quadro de Carreira do Magistério Municipal de Paraíso do Sul.

Art. 3º A contratação será precedida conforme listagem de classificação no Concurso Público realizado no ano de 2022.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
17 DE FEVEREIRO DE 2023.

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

Paraíso do Sul/RS, 17 de fevereiro de 2023.

À Câmara Municipal de Vereadores,
Senhora Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata de autorização legislativa para contratação emergencial de 01 professor (a) para desempenho de suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com os termos do Ofício nº 29/2023 da Secretaria, em anexo.

A vaga destina-se a prover profissional para ministrar aulas de Geografia junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Altermann, aos alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, e a contratação pretendida justifica-se em virtude da Professora Titular estar atuando na Vice-Direção da Escola.

Assim sendo, salienta-se que é necessária a referida contratação para garantir uma boa prestação do serviço educacional, tendo em vista o início das aulas no dia 27 de fevereiro de 2023.

A contratação será precedida conforme listagem de classificação no Concurso Público realizado no ano de 2022.

Diante disso, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei, com sua apreciação em **Regime de Urgência Especial**, haja vista o início das aulas, sendo considerada também, a necessidade de tempo hábil para os protocolos de admissão do contratado (a).

Atenciosamente,

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Of. Nº 29/2023 - SMEC

Paraíso do Sul/RS, 1º de fevereiro de 2023.

Defiro.
Providencie-se.
E – 02.02.2023.

Dr. Artur Arnildo Ludwig
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos através deste solicitar a Vossa Excelência, Contrato Temporário de um (1) Professor, Habilitação: Geografia, com carga horária de 20h/s, para a EMEF Carlos Altermann, em virtude da professora Titular estar atuando na Vice-Direção da Escola.

Na expectativa de sermos atendidos, subscrevemo-nos

Cordialmente,

ROSÂNGELA A. R. BAUMHARDT
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREF. MUNIC. PARAISO DO SUL
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rosângela A. R. Baumhardt
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CÂMARA MUNICIPAL
PARAISO DO SUL

Recebi em 02.02.23

Exmo Senhor:
Artur Arnildo Ludwig
DD Prefeito Municipal
Nesta Cidade